# Estado do Pará Governo Municipal de Mãe do Rio PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



#### PORTARIA Nº 061/2022 - GAB/PMMR

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220131

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-00005

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

O(a) Sr(a)JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, como CONTRATANTE e J.M.DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI como CONTRATADA.

#### **RESOLVE:**

- Art.  $1^\circ$  Designar o(a) servidor(a) MARIA DALVA DA SILVA OLIVEIRA NETA , CPF  $n^\circ$  068.144.473-80, RG: 2007894169-0 SSP-CE para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
  - III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas

\_\_\_\_\_

### Estado do Pará Governo Municipal de Mãe do Rio PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÃE DO RIO - PA, 03 DE MARÇO DE 2022

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO GESTOR(A) DO CONTRATO

COMPLEXO ADMINISTRATIVO